



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453--
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

PROCESSO Nº 102/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

1. OBJETO

Aquisição de passagens para Transporte Intermunicipal para cidades de Areado e Muzambinho para pessoas em situação de rua, conforme a Lei de Benefício Eventual nº 2.656 de 07 de agosto de 2013, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme disposto na Lei Federal nº 8666/93 que autoriza o Município a realizar inexigibilidade de licitação, verificando a seguinte situação legal:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

3. DAS JUSTIFICATIVAS

A secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ressalta a necessidade de aquisição de passagens para Transporte Intermunicipal para pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade econômica e não são da cidade de Monte Belo/MG.

A concessão do objeto promove a segurança de convívio familiar e comunitário. Podendo ser utilizado para retorno do indivíduo à sua cidade natal ou para atender situações de migração.

Outra finalidade do fornecimento da passagem aos indivíduos nessa situação, é para encaminhá-los para cidades onde existam locais destinados para abrigar pessoas que não possuem moradia.

3.1 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Cabe aqui, explicar as razões que levaram a escolha do fornecedor. De acordo com o objeto supramencionado, é necessário a aquisição de passagem do Município de Monte Belo/MG para as cidades de Muzambinho e Areado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

Dessa forma, de acordo com a SGTI (Secretaria de Estado e Infraestrutura e Mobilidade), conforme documentação em anexo ao processo, tem-se que apenas a empresa Viação Santa Cruz tem em seu quadro o regime de funcionamento regulamento com a rota em questão.

- a) VIAÇÃO SANTA CRUZ - LTDA, CNPJ 52.771.516/0001-33, situado à Rua Padre Roque, nº 963. Mogi Mirim/SP. CEP 13.800-033.

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO

As despesas decorrentes da presente inexigibilidade, nº 004/2022, PRC nº 102/2022, ocorrerá por transferência de conta corrente. sendo o pagamento executado em até 25 dias após a emissão da nota fiscal.

Dos dados bancários das empresas para realizar o pagamento:

- a) EMPRESA: VIAÇÃO SANTA CRUZ - LTDA

Banco: Bradesco
Agência: 3368
Conta Corrente: 403-0

- b) O valor total a ser pago para a empresa Viação Santa Cruz é de R\$2.067,00 (Dois mil e sessenta e sete reais) referente a compra de 80 passagens de Monte Belo a Areado no valor unitário de R\$12,40 e 100 passagens de Monte Belo a Muzambinho no valor unitário de R\$10,75.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente inexigibilidade nº 004/2022 PRC 102/2022, seguirá a seguinte dotação orçamentária:

Ficha – 637- 02 08 01 08 244 0012 2082 3 3 90 32
Ficha – 643 - 02 08 01 08 244 0012 2084 3 3 90 32

6. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

6.1 Aplica-se a este termo, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos, com fulcro no art. 25, I desta Lei.
b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações – Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle de orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal
c) Lei complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

6.2 Diante das justificativas e elementos apresentados em anexo, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Monte Belo/MG, 22 de junho de 2022

Milena Cristina da Silva
Chefe da Divisão de Compras e Licitação